## PARECER Nº 1108/02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 542/01**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa criar na Cidade de São Paulo o serviço "Linha telefônica SOS Verde".

A propositura recebeu parecer de Legalidade da Comissão de Constituição e Justiça. O projeto em tela objetiva a criação de um canal entre a Prefeitura e a população, destinado, exclusivamente, a receber denúncias sobre atentados ao meio ambiente, depredações ambientais, bem como prestar informações sobre assuntos ligados à ecologia, degradação ambiental, áreas suspeitas de contaminação, no que respeita à legislação ambiental vigente.

Desta feita, a propositura garantirá à comunidade desta Cidade uma maior integração com o Poder Público e a sua participação efetiva no que respeita às questões ambientais, o que poderá contribuir sobremaneira para a proteção do nosso meio ambiente, através de um serviço público de qualidade.

Pelo exposto esta Comissão é FAVORÁVEL ao apresente projeto de lei. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 14-08-02 JOSÉ OLÍMPIO - Presidente JOÃO ANTONIO - Relator MARCOS ZERBINI TONINHO PALVA

RETIFICAÇÃO: na publicação do Diário Oficial do Município, página 58, coluna 4ª, leia-se como segue e não como constou:

## PARECER Nº 1108/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 542/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa criar na Cidade de São Paulo o serviço "Linha telefônica SOS Verde".

A propositura recebeu parecer de Legalidade da Comissão de Constituição e Justiça. O projeto em tela objetiva a criação de um canal entre a Prefeitura e a população, destinado, exclusivamente, a receber denúncias sobre atentados ao meio ambiente, depredações ambientais, bem como prestar informações sobre assuntos ligados à ecologia, degradação ambiental, áreas suspeitas de contaminação, no que respeita à legislação ambiental vigente.

Desta feita, a propositura garantirá à comunidade desta Cidade uma maior integração com o Poder Público e a sua participação efetiva no que respeita às questões ambientais, o que poderá contribuir sobremaneira para a proteção do nosso meio ambiente, através de um serviço público de qualidade.

Pelo exposto esta Comissão é FAVORÁVEL ao apresente projeto de lei. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 14-08-02 JOSÉ OLÍMPIO - Presidente JOÃO ANTONIO - Relator MARCOS ZERBINI TONINHO PAIVA